



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### DECRETO Nº 1.066, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

**Aprova o Remembramento referente a uma área total de 3.180,00 m<sup>2</sup> (três mil cento e oitenta metros quadrados), situado no lugar denominado Vila Santa Helena, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Minas Gerais, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nas demais Leis, e em conformidade com a anuência expedida pela SEDRU/SAGSM/DREU – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana / Superintendência de Apoio à Gestão Regional e Política Urbana / Diretoria Regulação da Expansão Urbana, constante do processo SEDRU nº 167/09 e Processo Municipal nº 9667/09, nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 79, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e demais legislações municipais que estabelecem normas para o desmembramento do solo resolve:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aprovado remembramento da área abaixo especificada; cuja medida total é de 3.180,00 m<sup>2</sup> (três mil cento e oitenta metros quadrados), localizado da Rua Cristo Rei com Rua Mariza, na Vila Santa Helena, em Lagoa Santa – MG conforme abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO		
Proprietário do Imóvel	Área a ser Remembrada	Área Resultante do Remembramento
César Horta Lima	<p>Lote de nº 15 quadra 03 com área de 420,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte metros quadrados).</p> <p>Lote de nº 16 quadra 03 com área de 420,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte metros quadrados).</p> <p>Lote de nº 17 quadra 03 com área de 420,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte metros quadrados).</p> <p>Lote de nº 18 quadra 03 com área de 420,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte metros quadrados).</p> <p>Lote de nº 19 quadra 03 com área de 375,00 m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e cinco metros quadrados).</p> <p>Lote de nº 20 quadra 03 com área de 375,00 m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e cinco metros quadrados).</p> <p>Lote de nº 21 quadra 03 com área de 375,00 m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e cinco metros quadrados).</p> <p>Lote de nº 22 quadra 03 com área de 375,00 m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e cinco metros quadrados).</p>	Lote de nº 15A quadra 03 com área de 3.180,00 m <sup>2</sup> (três mil cento e oitenta metros quadrados).



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

	quadrados).	
--	-------------	--

**Art. 2º** - Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 9667/09 cópia deste Decreto, os Pareceres Técnicos, plantas e demais documentos.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do remembramento, bem como escrituras, registros taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva do proprietário César Horta Lima.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de abril de 2010.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

**Prefeito Municipal**